



**PORTARIA Nº 118/2023, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.**

Concessão de Aposentadoria por incapacidade permanente

O Prefeito de VERA MENDES, no uso de suas atribuições legais,

**Resolve:**

**Art. 1º** – Conceder aposentadoria por incapacidade permanente a servidora pública municipal, EDIMAR BORGES DE SOUSA, CPF: 894.570.133-87, RG: 2.590.190 SSP-PI, Data Expedição: 12/01/2015; exerce a função de ZELADORA, lotado na Secretária de Educação sob a Matrícula 47-1, admitida em 13/02/1998, contando com tempo de contribuição 25 anos, 05 meses e 14 dias ou 9.297 dias, sendo os proventos fixados da seguinte forma:

<b>Salário – base</b> Art. 35 da Lei 020/1998 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Vera Mendes-PI)	R\$ 1.320,00
<b>Adicional de Tempo de Serviço- 25%</b> Art. 56 da Lei nº 020/1998 – Regime Jurídico Único	R\$ 330,00
<b>TOTAL DOS PROVENTOS</b>	<b>R\$ 1.650,00</b>

**Art. 2º** – O benefício de Aposentadoria por Invalidez sendo com proventos integrais conforme Art. 16, 1º c/c § 6º do mesmo artigo da Lei 094/2003. (Com paridade).

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo de Previdência Social do Município de VERA MENDES, conforme a Lei municipal nº 094/2003.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE VERA MENDES-PI, aos 13 de setembro de 2023.

**Carlos José da Silva**  
**Prefeito Municipal**